

NOTA TÉCNICA Nº: 4/2024/SELOG - CAF - RS/CAF - RS/SRE - RS
PROCESSO Nº: 50610.003703/2023-84
REFERÊNCIA: SEGURANÇA INSTITUCIONAL: PROJETO CONTRA INCÊNDIO
OBJETO: PPCI PRÉDIO SEDE SRE/RS-DNIT - 2023

1. DOS FATOS

1.1. Trata a presente Nota Técnica do AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2023 (art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), aprovação junto ao CBMRS - Corpo de Bombeiros Militar no Estado do Rio Grande do Sul (emissão do Certificado de Aprovação - C.A.), e elaboração de projetos executivos e plantas de execução, incluindo-se a elaboração de laudos, memórias de cálculo, relatórios, memoriais descritivos, orçamentos e cronogramas físico-financeiros, com o objetivo de entregar toda a documentação necessária para que a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul faça a posterior execução de todos os serviços necessários para a regularização da edificação de seu Prédio Sede, com aproximadamente 5.161,24 m², conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O Aviso de Dispensa nº 29/2023 teve a abertura de sua sessão pública em 23/11/2023, sendo encerrada em 10/01/2024, restando como **fracassado** o item único da dispensa, por ausência de propostas válidas que cumprissem integralmente os requisitos de habilitação definidos no aviso (Relatório de Dispensa - SEI nº 16674447).

2. DA ANÁLISE TÉCNICA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Conforme previsto na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 (SEI nº 15811679), que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, a entidade poderá promover ações no caso de o procedimento restar frassco, o que é o caso em análise.

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 22. No caso do procedimento restar **fracassado**, o órgão ou entidade poderá:

1 - republicar o procedimento:

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

*Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III **caput** poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.*

2.2. Dentre as opções apresentadas pela IN, a do inciso III torna-se a mais adequada ao caso concreto, haja vista que as empresas participantes da dispensa não lograrão êxito em comprovar sua habilitação técnica para executar os serviços, conforme já verificado na etapa de disputa e apresentação de proposta.

2.3. Desta forma, o órgão poderá **valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.**

2.4. A etapa de pesquisa de preços realizada na fase interna resultou nas seguintes empresas e preços pesquisados (SEI nº 15809998):



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Serviço de Recursos Logísticos e Informática

SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PPCI E PROJETOS EXECUTIVOS
Pesquisa de Preços - IN nº 65 de 7 de julho de 2021

ITEM 01	Cotações			
Serviços de engenharia para elaboração do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), aprovação junto ao CBMRS - Corpo de Bombeiros Militar no Estado do Rio Grande do Sul (emissão do Certificado de Aprovação – C.A.), e elaboração de projetos executivos e plantas de execução, incluindo-se a elaboração de laudos, memórias de cálculo, relatórios, memoriais descritivos, orçamentos e cronogramas físico-financeiros, com o objetivo de entregar toda a documentação necessária para que a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul faça a posterior execução de todos os serviços necessários para a regularização da edificação de seu Prédio Sede, com aproximadamente 5.161,24 m²	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	COTAÇÃO 04
ÓRGÃO	N/A	N/A	N/A	N/A
PREGÃO	N/A	N/A	N/A	N/A
ITEM	N/A	N/A	N/A	N/A
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	BDA ENGENHARIA LTDA – ME	CONNECT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	MHC ENGENHARIA LTDA	BELEM ENGENHARIA LTDA
CNPJ	27.854.106/0001-09	45.499.271/0001-71	33.356.636/0001-20	22.358.927/0001-30
FONTE DO PREÇO	Inciso IV	Inciso IV	Inciso IV	Inciso IV
VALOR TOTAL	R\$ 43.850,00	R\$ 25.806,20	R\$ 35.000,00	R\$ 6.900,00
DATA DA COTAÇÃO	13/09/2023	19/09/2023	26/09/2023	21/07/2023
SERVIDOR RESPONSÁVEL	Luís Fernando da Mota Ramos - Matr. DNIT: S052.0			
MÉDIA				
				R\$ 34.885,40

2.5. Observa-se que a menor proposta apresentada, no valor de R\$ 6.900,00 foi eliminada do cálculo do valor médio do serviço a ser contratado, por ser considerada inexequível.

2.6. A próxima proposta válida é da empresa **CONNETC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ 45.499.271/0001-71**, com valor proposto em R\$ 25.806,20.

2.7. No entanto, a empresa participou da disputa eletrônica, tendo apresentado lance no valor de **R\$ 20.000,00**. É este valor que será considerado para fins de contratação direta da empresa via dispensa de licitação, caso autorizado pela autoridade competente e haja disponibilidade orçamentária para tal.

2.8. Conforme observa-se no Relatório da Dispensa (SEI nº 16674447), a empresa não apresentou no prazo a documentação exigida, tendo sido desclassificada.

2.9. Atendendo ao exigido no Art. 22, inciso III da citada Instrução Normativa, a empresa foi instada, novamente, a apresentar sua proposta acompanhada de todos os documentos de habilitação exigidos no AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2023, conforme e-mail SEI nº 16843131.

2.10. A empresa apresentou a documentação completa de habilitação exigida no AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2023, juntamente com a manutenção da sua proposta de preços original, conforme SEI nº 16843139, estando, portanto, apta a ser contratada.

3. CONCLUSÃO

3.1. Desta forma, considerando a essencialidade do serviço em tela, de extrema importância para o atendimento pelo prédio sede da SRE-RS/DNIT às normas legais de prevenção e combate a incêndio atualmente vigentes no Estado do Rio Grande do Sul, recomendamos a adoção do previsto no Art. 22, inciso III da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, para que se contrate, via **dispensa de licitação**, a empresa participante da etapa interna de pesquisa de preços que apresentou o menor orçamento dentre as consultadas, e atendeu a todos os critérios de habilitação. Empresa: **CONNECT ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ 45.499.271/0001-71**; Valor de referência da contratação: **R\$ 34.885,40**; Valor da proposta na pesquisa de preços: **R\$ 20.000,00**.

Luís Fernando da Mota Ramos

Analista Administrativo
SELOG-RS - SRE-RS/DNIT

Rodrigo Campelo Rodrigues Barão

Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática
SELOG-RS - SRE-RS/DNIT

Porto Alegre/RS, 31 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Fernando da Mota Ramos**, **Analista Administrativo**, em 31/01/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Campelo Rodrigues Barão**, **Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 31/01/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16843149** e o código CRC **970D7ED6**.

Referência: Processo nº 50610.003703/2023-84

SEI nº 16843149

DNIT

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Rua Siqueira Campos, 664
CEP 90.010-000
Porto Alegre/RS |